Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1719/14
PLCL Nº 032/14

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº 037/17 – CEDECONDH

EMPATADO

Cria o Fundo de Provisões, de natureza contábil e financeira, destinado à quitação de verbas e indenizações trabalhistas objeto de condenação judicial dos empregados de empresas contratadas para prestar serviços contínuos ao Munícipio de Porto Alegre, no caso de falência ou encerramento das atividades.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Clàudio Janta.

O Projeto em análise visa criar Fundo de Provisões, de natureza contábil e financeira, destinado à quitação de verbas e indenizações trabalhistas objeto de condenação judicial dos empregados de empresas contratadas para prestar serviços contínuos ao Munícipio de Porto Alegre, no caso de falência ou encerramento das atividades.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 08, informou que, apesar de existir a possibilidade legal para a atuação dos vereadores na matéria apresentada, o conteúdo normativo da mesma implica em interferência na administração municipal.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, em seu Parecer, fls. 11 e 12, acompanhou a posição da Procuradoria e apontou a existência de óbice de natureza jurídica. A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul – CEFOR –, em seu Parecer, fls. 17 e 18, concluiu pela rejeição do Projeto.

No decorrer da tramitação do Projeto, obteve um parecer de aprovação da Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação – CUTHAB –, fls. 21 e 22. Cito textualmente a seguinte passagem do Parecer da CUTHAB: "Esta Comissão,

Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1719/14
PLCL Nº 032/14

EMPATADO

PARECER Nº 037/17 – CEDECONDH
avaliando o alcance social do mérito da proposição, que vem na defesa dos trabalhadores de empresas terceirizadas, conclui pela aprovação do Projeto.

Analisando o mérito do Projeto e a partir da visão da proteção dos direitos humanos que cabe a esta Comissão, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 8 de junho de 2017.

Vereador Prof. Alex Fraga,
Relator.

EMPATADO

~~**Aprovado**~~ **pela Comissão em** 27-06-17

Vereador Cassiá Carpes – Presidente
CONTRA

Vereadora Marcelo Sgarbossa

Vereadora Comandante Nádia – Vice-Presidente
CONTRA

Vereadora Mônica Leal
contra

Vereador João Bosco Vaz

/JCO